

# Centro de Dança do DF

## Regulamento Convocatória Demanda Espontânea

A Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal (SEC/DF), em parceria com a Associação Conexões Criativas, abre convocatória para seleção de projetos por demanda espontânea para ocupação das salas do Centro de Dança do DF, cujo uso ordinário está sob responsabilidade da OSC Associação Conexões Criativas, selecionada no chamamento público nº 13/2017, conforme art. 32, § 2º, combinado com art. 47, § 1º, I, da Lei Complementar 934/2017, que instituiu a Lei Orgânica da Cultura.

### 1. OBJETO

Propostas para realização de atividades no Centro de Dança do DF, que estejam alinhadas ao perfil do espaço, conforme descrição abaixo:

O Centro de Dança é equipamento artístico e cultural destinado a atividades de investigação, criação, qualificação e aperfeiçoamento profissional. É um espaço com vocação à pesquisa de linguagem, à investigação do movimento, às práticas corporais, à troca de informações, à transmissão de saberes, à disseminação do conhecimento, ao trabalho em rede, à criação e à inovação.

### 2. PRÉ-REQUISITOS

A seleção é aberta a proponentes maiores de 18 (dezoito) anos e cadastrados no Mapa das Nuvens – Cartografia Cultural do DF (<http://mapa.cultura.df.gov.br>).

### 3. INSCRIÇÕES

As propostas poderão ser submetidas a partir de 1º de março de 2018 por meio do site [www.centrodedancadf.com.br](http://www.centrodedancadf.com.br). As propostas serão avaliadas pela Comissão Provisória de Avaliação.

### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. Adequação da proposta ao perfil do Centro de Dança descrito no objeto deste regulamento;
- 4.2. Adequação da proposta aos objetivos da Política de Estímulo e Valorização da Dança do DF, descritos na [Portaria nº 250, de 29 de agosto de 2017](#);
- 4.3. Análise do portfólio do artista e/ou do grupo, através do cadastro no Mapa das Nuvens;
- 4.4. Consistência da proposta artística.

### 5. PERÍODO E CARGA HORÁRIA

As atividades propostas deverão ter início a partir do dia 26 de março de 2018. Para essa primeira chamada, os pedidos deverão ser encaminhados até dia 12 de março do ano corrente. A duração da atividade e sua carga horária devem ser indicadas pelo proponente no formulário de inscrição.

### 6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A lista com os nomes selecionados e suplentes será sistematicamente divulgada no site [www.centrodedancadf.com.br](http://www.centrodedancadf.com.br). Os selecionados e suplentes serão também comunicados por e-mail, utilizando o endereço informado na inscrição.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. As propostas inscritas em demanda espontânea poderão ser renegociadas com a coordenação do projeto a fim de contemplar o máximo de solicitações;
- 7.2. Em caso de cobrança pelas atividades, serão negociadas contrapartidas junto ao Centro de Dança do DF;
- 7.3. Em caso de empate entre propostas, será considerada a maior nota por ordem dos subitens dispostos no item 4;
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Provisória de Avaliação;
- 7.5. Dúvidas serão esclarecidas através do e-mail [contato@centrodedancadf.com.br](mailto:contato@centrodedancadf.com.br).